

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de permitir o fluxo normal das atividades da Prefeitura Municipal de Lapão,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lapão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de março de 2015, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Welhington Elemar Matos de Souza
Secretário de Adm. e Planejamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro - CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12DEBBA63974C1D55C677A36F95EAC01